

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1118/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00011.019869/2020-51 de 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, em conformidade com a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED e o senhor JOSE BERNARDINO RODRIGUES IRMAO, matrícula nº 158.222-4, do cargo de vigia (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1964/2022

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2022

Institui a comissão para a normatização e operacionalização no tocante aos critérios para o rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Estado do Piauí, em decorrência de decisão judicial, a título de precatórios do FUNDEF, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF foi um programa federal que pretendia estimular a educação em estados e municípios, em forma de repasses, pelo governo federal, para que investissem na capacitação e remuneração de professores e na infraestrutura das escolas, tendo sido criado em 1996 e durado até 2006, quando foi substituído pelo FUNDEB;

Considerando que durante a vigência do FUNDEF o governo federal não realizou o repasse integral da complementação devida a alguns estados e municípios, tendo sido reconhecido, judicialmente, o dever de a União complementar referidos valores, por meio de precatórios;

Considerando a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

Considerando a existência de métodos e ferramentas passíveis de serem aplicados tanto nos trabalhos realizados com foco em disponibilizar o objeto, qual seja, o rateio dos recursos supramencionados, por meio da gestão eficiente de atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Trabalho para a operacionalização e normatização em relação aos percentuais e os critérios para o rateio, aos profissionais do magistério, dos recursos extraordinários recebidos pelo Estado do Piauí, a título de precatórios do FUNDEF.

Art. 2º - Designar os servidores listados abaixo para compor a Comissão de Trabalho instituída no Art. 1º desta Portaria:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI			
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO
01	Carla Almeida Santos	0104297-1	UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
02	Jocy Vandira Nascimento Oliveira	064477-3	

03	Jairo Morais Silva	093041-5	APOIO JURÍDICO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - GSE/AJG
REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI			
SERVIDORA		MATRÍCULA	
04	Geisa Cronenberg do Rego Ferreira	33971-X	
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ - SINTE/PI			
SERVIDORES		MATRÍCULA	
05	Fábio Henrique Oliveira Matos	266820-3	
06	Edimar Maria do Nascimento	077560-9	

Art. 3º - São atribuições desta Comissão de Trabalho:

- I - Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do precatório FUNDEF;
- II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério que fazem jus ao rateio;
- III - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;
- IV - Requerer informações ou listagem dos servidores mencionados no inciso III perante a Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação;
- V - Propor a forma e controle de pagamento aos profissionais do magistério, inclusive para os inativos;
- VI - Indicar meios ou procedimentos para o pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

Art. 4º - A Comissão do Trabalho terá um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação desta portaria para apresentar o relatório final à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - As atividades realizadas pela Comissão de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas importantes atividades de interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigência a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of.233

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
Portaria Nº 69, de 16 de dezembro de 2022**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Publicação da Portaria Nº41 de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Piauí, no dia 19/07/2022, Edição nº 138, pág. 6., e em ato contínuo promover a Averbção de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia DÜRVAL MENDES DE CARVALHO FILHO, CPF: 183.912.493-87, admissão em 13/05/1986, sob a matrícula 005192-6, engenheiro, Analista Area Fim, III-E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, na forma e condição constante prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

EMPREGADOR: INSTITUTO NAC. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVID. SOCIAL

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 20/09/1982 a 13/05/1986

Tempo de Contribuição: 03 ano(s), 7 mês(es), 24 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1.346 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 7 Mês(es) e 24 Dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI

Of.633